Prefeitura Municipal de Brejão

PORTARIA Nº 0433/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 16 - Conceder o(a) Sr(a),), José Expedito Barros, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementares percebendo o percentual de 65% (sessenta e cinco reais por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 11°, II, da Lei Municipal N° 806/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2011.

Sandoval Cadengue de Santana Prefeito

